

DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DOCENTES NO PROJETO CENTROS DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO ESCOLAR

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste assinado a 30 de dezembro de 2014, e os termos da al. q) do n.º 1 do Despacho n.º 3510/2016, DR, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, torna-se pública a constituição e competências do júri no âmbito do procedimento concursal destinado à seleção de docentes de carreira ou candidatos à contratação a termo com qualificação profissional para os grupos de recrutamento 100, 110, 220, 300, 330, 400, 500, 510, 520, para o exercício de funções docentes no Projeto Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor-Leste (CAFE), na qualidade de agentes de cooperação, ao abrigo da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril.

Assim determino:

1. O júri do concurso supramencionado terá a competência de definir os termos do aviso de abertura, acompanhar todo o procedimento concursal e realizar as entrevistas aos candidatos.

2. O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Paula Cristina Marinho Teixeira, Diretora de Serviços do Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro;

Vogais efetivos:

Antonieta Sousa de Jesus, Coordenadora timorense do Projeto Centros de Aprendizagem e Formação Escolar;

Maria Teresa Duarte, técnica superior da Direção de Serviços de Concursos e Informática da DGAE.

Vogais Suplentes:

Cristina Riscado Leão, técnica superior da Direção de Serviços do Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da DGAE;

Ana Maria de Lemos dos Santos Bessa, Coordenadora portuguesa do Projeto Centros de Aprendizagem e Formação Escolar;

Elsa Maria Estêvão, técnica superior da Direção de Serviços do Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da DGAE;

Artur Manuel Barros, docente requisitado da Direção de Serviços de Concursos e Informática da DGAE.

Lisboa, 24 de outubro de 2016, a Diretora Geral da Administração Escolar